



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 26534729/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 03/2016-SR/PF/AM, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA O IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DOMINGO JORGE VELHO, Nº 40, BAIRRO DOM PEDRO II, CEP: 69054-292, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40, Conjunto Dom Pedro II, Bairro Planalto, CEP 69.042-470, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 1241485, CPF nº 597.041.792-00, nomeado pela Portaria nº 17.406, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 019, de 26 de janeiro de 2023, e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27, sediado(a) na Rua do Bombeamento, nº 1, Bairro Compensa, CEP 69.035-093, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4004267, expedida pela SSP/MG, CPF nº 000.174.676-67 e **DIEGO RAFAEL DAL MAGRO**, portador da Carteira de Identidade nº 93042-3, expedida pela SEJUSP/MS, CPF nº 016.666.481-24, tendo em vista o que consta no Processo nº **08240.022705/2015-51**, decorrente da Inexigibilidade nº 02/2016-SR/PF/AM, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de Abril de 2008, nas demais normas que regem a matéria e nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **A rescisão amigável tem por base o Contrato nº 03/2016- SR/PF/AM**, cujo o cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Avenida Domingo Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69054-292 - Manaus - AM, que foram prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, **a partir do dia 03 de março de 2023**, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

2.1. As partes resolvem de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS**

3.1. A **CONTRATANTE** procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que ver sido executado até a data da rescisão, **16/02/2023**, realizando medições e verificações, e adotando as

providências necessárias ao pagamento do que for devido.

3.2. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos efetuados até **16/02/2023**, observadas as respectivas garantias, se houver.

3.3. A CONTRATADA assume até o término da vigência do contrato, total responsabilidade pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total da União e do Ministério da Justiça.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Manaus - Amazonas.

E, por assim estarem justas e acordadas, foi mandado digitar este Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Manaus, data na assinatura eletrônica.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Superintendente Regional

CPF nº 597.041.792-00

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR

Representante da MANAUS AMBIENTAL

CPF: 000.174.676-67

CONTRATADA

DIEGO RAFAEL DAL MAGRO

Representante da MANAUS AMBIENTAL

CPF: 016.666.481-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ

CPF 795.209.012-72

(assinatura eletrônica)

NOME: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael dal Magro, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Superintendente Regional**, em 21/09/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lino Paschoal Junior, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA PORFIRIO ROSA, Agente de Polícia Federal**, em 25/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 22/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=26535543&crc=1F19B791.
Código verificador: **26535543** e Código CRC: **1F19B791**.
